

INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 027.821/2019-6

ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de reconsideração.

NATUREZA DO PROCESSO: Tomada de Contas

PEÇA RECURSAL: R001 - (Peça 51).

Especial.

DELIBERAÇÃO RECORRIDA:

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal

Acórdão 4.014/2020-TCU-2ª Câmara - (Peça 33).

de São Bento - PB.

Nome do Recorrente Gemilton Souza da Silva

Peça 50

PROCURAÇÃO

ITEM(NS) RECORRIDO(S) 9.2, 9.3 e 9.4

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 4.014/2020-TCU-2ª Câmara pela primeira vez?

Sim

2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE	Notificação	Interposição	RESPOSTA
Gemilton Souza da Silva	21/5/2020 - PB (Peça 43)	4/6/2020 - DF	Sim

Registre-se que o recurso foi assinado eletronicamente.

2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?

Sim

2.4. Interesse

Houve sucumbência da parte?

Sim

2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 4.014/2020-TCU-2ª Câmara?

Sim

3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:



- **3.1 conhecer do recurso de reconsideração** interposto por Gemilton Souza da Silva, **suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 4.014/2020-TCU-2ª Câmara**, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992;
 - 3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;
- 3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

SAR/SERUR, em 12/6/2020. Ana Luisa Brandão de Oliveira Leiras TEFC - Mat. 7730-5	ssinado Eletronicamente
--	-------------------------